



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 30 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 4216

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Resolução CMAS Nº 07/2019 29 de agosto de 2019** - Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019 para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- **Resolução CMAS Nº 08/2019 29 de agosto de 2019** - Cria a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Salinas da Margarida e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS SALINAS DA MARGARIDA-BA

Resolução CMAS Nº 07/2019 29 de agosto de 2019.

***“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2019
para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema
Único de Assistência Social - SUAS.”***

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Salinas da Margarida- BA, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2019 para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - Mediante orientação técnica do funcionamento dos serviços do SUAS cofinanciados pelo Governo Federal, os atendimentos físicos foram discutidos e com a participação dos conselheiros;

Art. 3º - Foi preenchido o Parecer Favorável;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas da Margarida - BA, 29 de agosto de 2017.

DULCILENE BASTOS DA CONCEIÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SALINAS DA MARGARIDA-BA**

**Resolução CMAS Nº 08/2019
29 de agosto de 2019.**

“Cria a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Salinas da Margarida e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Salinas da Margarida- BA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação de implementação e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, através da mobilização dos representantes da sociedade civil que compõe o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Informe nº 01/2019: Resultado das reuniões dos movimentos sociais para a organização e realização da CONFERÊNCIA DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALINAS DA MARGARIDA, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

I – Na condição de membro titular:

- a) Conselheira DULCILENE BASTOS DA CONCEIÇÃO, representante da sociedade civil, das entidades e organizações de assistência social;
- b) Conselheira SOLANGE NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS, representante da sociedade civil, das entidades e organizações de assistência social;
- c) Conselheira ROSEMEIRE MARINHO FERREIRA, representante da sociedade civil, das entidades e organizações de assistência social;
- d) Conselheira JULIANA COSTA AMPARO, representante do poder público, Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Conselheira DENIZE SOARES DIAS, representante do poder público, Secretaria Municipal de Educação;
- f) Conselheiro JUMÁRIO DOS SANTOS FALCÃO, representante do poder público, Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Na condição de membro suplente:

- a) Conselheira CARLA DA CRUZ MEDEIROS, representante da sociedade civil, das entidades e organizações de assistência social;
- b) Conselheira EDSON MANOEL DE JESUS, representante da sociedade civil, das entidades e organizações de assistência social;
- c) Conselheira ROSALINA DE JESUS CONCEIÇÃO, representante da sociedade civil, das entidades e organizações de assistência social;
- d) Conselheira MARCIA LOBÔ DE JESUS GOMES, representante do poder público, Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Conselheira TIAGO SANTOS FERREIRA, representante do poder público, Secretaria Municipal de Educação;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS SALINAS DA MARGARIDA-BA

f) Conselheiro IZANA DO ROSÁRIO MARINHO LIMA, representante do poder público, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados das mobilizações municipal de Assistência Social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. Propor, articular e encaminhar decisões e/documentos que compõe a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV. Organizar e coordenar a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- V. Promover a integração com as secretarias municipais, enquanto redes de apoio a execução do SUAS, para tratar de assuntos referentes à realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI. Garantir suporte técnico-operacional durante a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII. Subsidiar a equipe/técnica organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS;
- VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IX. Publicar através de Resolução todos os atos referentes a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- X. Participar da organização do Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para a operacionalização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social de Salinas da Margarida;
- II. Secretária Executiva do CMAS;
- III. Técnico responsável pela Gestão do SUAS;
- IV. Assessoria de Comunicação.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas da Margarida - BA, 29 de agosto de 2019.

DULCILENE BASTOS DA CONCEIÇÃO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS